



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.786, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2026 aos servidores lotados no Departamento Municipal de Educação e Cultura, estabelece expediente normal no dia 28 de outubro de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo Digital nº 2773/2026 e no Memorando nº 364/2026 do Departamento Municipal de Educação e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2026 (terça-feira), em virtude da antecipação das comemorações alusivas ao Dia do Professor (originalmente celebrado em 15 de outubro), conforme previsto no Calendário Escolar Municipal de 2026.

Parágrafo único. O ponto facultativo estabelecido neste artigo é válido exclusivamente para os servidores lotados no Departamento Municipal de Educação e Cultura, não havendo expediente nas unidades vinculadas a esta pasta na referida data.

Art. 2º Em razão da adequação promovida no Calendário Escolar Municipal de 2026, haverá expediente normal no dia 28 de outubro de 2026 (Dia do Servidor Público) para todos os servidores lotados no Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Os demais departamentos e serviços da Administração Pública Municipal manterão seu funcionamento regular, não sendo afetados por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 08 de outubro de 2026.

JANDER LUIZ

LOSS:74482637904

JANDER LUIZ LOSS

Prefeito de Marmeleiro

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.08 13:32:58-03'00"
Fonte: E-Signat Versão: 2.0.2.1



Avenida Macali, n.º 255, Centro
CEP 85614-068 - Marmeleiro - Paraná
CNPJ: 76.205.665/0001-01



Fone (46)3525-8100



Whatsapp (46) 9135-0488



www.marmeleiro.pr.gov.br



Instagram • @marmeleiopr